

## COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

O Banco Bradesco S.A. (“Bradesco” ou “Companhia”) comunica aos seus acionistas, clientes, funcionários e ao mercado em geral, nos termos do artigo 33, inciso XXXII e Anexo F da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80/22 e da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia (“Política Interna”) que, em 04.01.2023, em conjunto com o Banco do Brasil S.A. (“BB”), celebrou um aditamento ao Acordo Operacional que ambos têm com a Livelu S.A. (“Livelu”).

As informações referentes à Transação, previstas na citada resolução da CVM, estão apresentadas no quadro abaixo:

Transação	
Nome da Parte Relacionada	Livelu
Relação da Parte Relacionada com a Companhia	O Bradesco detém indiretamente 50,01% da Livelu, por meio de sua participação indireta na Elo Participações Ltda., a qual detém 100% da Livelu.
Objeto da Transação e Principais Termos e Condições	<p>O Acordo Operacional (“Acordo”) estabelece as condições aplicáveis à transferência de obrigações à Livelu, decorrentes do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões e do Programa Membership Rewards, geridos pelo Bradesco, e do Programa Pontos pra Você, gerido pelo BB (em conjunto, “Programas dos Bancos”).</p> <p>O Acordo prevê a Livelu como principal destinatária dos pontos gerados no âmbito dos Programas dos Bancos, e a conseqüente assunção da responsabilidade, perante os clientes titulares dos pontos, pela administração do seu próprio programa de recompensas (“Programa Livelu”). O respectivo aditamento apenas atualizou os modelos operacionais e de precificação. A Livelu tem autonomia comercial na administração do Programa Livelu e condução dos negócios, cabendo a ela, exclusivamente, a escolha de parceiros e tomadas de decisões pertinentes às operações de acordo com a estrutura de governança e alçadas da Livelu.</p> <p><u>Vigência:</u> até maio/2026, automaticamente prorrogável por iguais e sucessivos períodos de 5 (cinco) anos.</p>
Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo	A Transação obteve as aprovações internas aplicáveis e atendeu as normas da Política Interna pertinentes.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a Administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A Administração da Companhia entende que a Transação observou condições comutativas e foi realizada no melhor interesse da Companhia, observando condições de mercado, boas práticas de governança, conduta, ética e transparência, conforme Política Interna.

Os documentos relativos à Transação estão arquivados na sede da Companhia.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 12 de janeiro de 2023

Banco Bradesco S.A.

**Carlos Wagner Firetti**  
Diretor Departamental e de  
Relações com Investidores